

Valor Contributivo dos Colégios de Aplicação em Universidades Federais: o Caso do Núcleo de Educação da Infância (nei) na Ufrn

Alex Escale Marques
alex_escale@hotmail.com
UFRN

Maria do Carmo Barbosa
maryfaustino@gmail.com
UFRN

Camila Aguiar do Monte de Magalhães
cami.amm2@gmail.com
UFRN

Maria Goretti Cabral Barbalho
gorettic@ufrnet.br
UFRN

Resumo: Colégios de Aplicação (CAP) são instituições de ensino fundamental e médio vinculadas às universidades, e a administração destes colégios está no escopo da Gestão Universitária. O presente estudo objetiva apresentar a importância desses colégios, verificar o papel do NEI-CAP/UFRN no valor contributivo perante a sociedade, e demonstrar a necessidade da implementação de Colégios de Aplicação em Universidades Federais. Os CAP's tem a função de fazer com que alunos dos cursos de licenciatura e graduação adquiram práticas docentes, e apliquem as técnicas e conhecimentos adquiridos para a realidade escolar na forma de estágio. Dados do MEC apontam que de 20 instituições com melhores notas no ENEM, 4 são públicas, e 3 são Colégios de Aplicação. Dos dados conclui-se que o NEI-CAP cumpre com a função de utilização de estagiários para aplicação do conhecimento, e também promove programas de extensão visando à qualificação e capacitação de professores, contribuindo com o ensino da região. A nível nacional, os CAP's destacam-se positivamente diante de outras instituições públicas. Do ponto de vista regional, é inadmissível regiões mais carentes de ensino terem poucos colégios dessa especificidade. O estudo buscou contribuir com o ensino brasileiro, e incentivar instituições de ensino superior a implementar Colégios de Aplicação.

Palavras Chave: Gestão Universitária - Colégio de Aplicação - NEI-CAP - UFRN -

1. INTRODUÇÃO

As Escolas ou Colégios de Aplicação são instituições de ensino que, embora atuando em nível de educação básica, estão vinculadas às universidades federais. A administração destes colégios está no escopo da Gestão Universitária, que segundo Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, (PDI 2010-2019), tem a incumbência de atender com eficiência, eficácia e efetividade as áreas acadêmicas, administrativas e de recursos humanos, e para tanto, utiliza-se do processo de planejamento, avaliação e sistemas de informação. O estudo da Gestão Universitária abrange fatos que permeiam e trazem à consideração todos os âmbitos da instituição, seja no foco administrativo, seja no foco acadêmico.

Em consonância com a verdade disposta, existe a proposta governamental de qualidade no serviço público com alcance de metas, também conhecido como GesPública. Esta iniciativa visa “desenvolver modelo de excelência em gestão pública, fixando parâmetros e critérios para a avaliação e melhoria da qualidade da gestão pública, da capacidade de atendimento ao cidadão e da eficiência e eficácia dos atos da administração pública federal.” (Art. 3º, inciso IV do Decreto nº 5.378/05). Desta forma, é indissociável aliar a importância de boa gestão, aplicadas às universidades públicas, para a melhoria da educação e o bem comum. Por serem instituições públicas, os Colégios de Aplicação devem ser alcançados pelos objetivos da GesPública.

Fundamentado nisto, o presente estudo objetiva aventar a importância dos Colégios de Aplicação, bem como discutir o papel do NEI-CAP - Núcleo de Educação da Infância, Colégio de Aplicação da UFRN, por fim, demonstrar a necessidade da implementação de Colégios de Aplicação em Universidades Federais.

Justifica-se o estudo porque no momento os Colégios de Aplicação não contemplam uma identidade específica ou regulamentação própria, e esse trabalho busca mostrar a importância desses colégios para o ensino brasileiro.

As fontes de dados para a pesquisa são: primárias, oriundas e pertinentes aos documentos da instituição em estudo, tais como Leis e Decretos governamentais, Regimento, PDI; entrevistas e dados quantitativos e qualitativos, como relatórios gerenciais, bibliografia existente acerca do objeto, conceituação de serviços e gestão da instituição de ensino; e fontes secundárias tais como artigos e periódicos.

Em pesquisa quantitativa, foram colhidos a soma de alunos e profissionais educadores, divididos em nível de titulação, o que pode ser entendido também como pesquisa qualitativa

No que tange a classificação quanto à natureza, a presente pesquisa classifica-se como exploratória, que conforme Gil (1991) tem “como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema”. (GIL, 1991, p. 45)

2. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Segundo Azambuja (2008), Estado é uma sociedade com grupo de indivíduos unidos e organizados para a realização de objetivos em comum. Essa sociedade é regida por normas do direito positivo, e conduzidas por governantes para a Administração Pública, com a finalidade do bem público.

No conceito de Waldo (1971, p.6), administração pública “[...] é a arte e a ciência das gerências aplicadas aos negócios do Estado [...]”, e consiste na organização de pessoas para a consecução dos propósitos do governo.

Compactuando com o entendimento de Waldo, Meirelles (*apud* SERESUELA, 2002) conceitua administração pública como o conjunto de órgãos instituídos para consecução dos objetivos do Governo e das funções necessárias aos serviços públicos. O autor continua seu pensamento ao indicar que a Administração adota desempenho duradouro e ordenado, com amparo legal e técnico dos serviços prestados, em benefício da coletividade. E conclui assegurando que é todo o aparelhamento do Estado preordenado à realização de seus serviços, objetivando a satisfação da sociedade.

Atualmente a gestão pública brasileira também é determinada pela eficiência com que administra os recursos públicos, e este conceito está pautado na nova letra constitucional brasileira, após a Emenda nº 19 que altera caput do Artigo 37 da Lei Magna, quando diz que “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União [...] obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]” (grifo nosso), pois conforme Silva (2009) o acréscimo do princípio da eficiência faz com que a administração pública obtenha melhores resultados com o menor custo possível. Tal conceito é relevante para saber se os investimentos em educação estão a contento do que prenuncia a Constituição Federal de 1988 (CF/88), no qual assegura no seu Art. 205 que “educação, direito de todos e dever do Estado [...]”, e o Art. 212, quando defende a aplicação da União de no mínimo dezoito por cento anuais da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No âmbito da gerência, o Governo Federal propõe, através do Decreto n. 5.378, de 23 de fevereiro de 2005, o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização, denominado de GesPública, que segundo o Documento de Referência do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão “[...] é uma política pública de vanguarda, formulada para a gestão, alicerçada em um modelo de gestão singular que incorpora à dimensão técnica, própria da administração, a dimensão social, até então, restrita à dimensão política” (MPOG, 2009, p. 10), com características principais de ser essencialmente pública; estar focada em resultados para o cidadão; e ser federativa.

Os resultados, conforme o Documento de Referência citado, é o grande desafio do GesPública, pois entra em questão o fato de ter a eficiência e a eficácia para produzir mais e melhores resultados para o cidadão, com impacto na melhoria da qualidade de vida e na geração do bem comum. O direcionamento das ações públicas de forma regular e constante é com foco nas necessidades dos cidadãos e da sociedade, pois estão na condição de sujeitos de direito e como beneficiários dos serviços públicos, e para isso a organização tem que alinhar suas ações e resultados às necessidades e expectativas dos cidadãos, no sentido de fazer o melhor no cumprimento da sua missão institucional.

A excelência nos serviços proposta no GesPública permite avaliações comparativas de desempenho entre organizações públicas brasileiras com empresas do setor privado e até mesmo com estrangeiras, porém respeitando as devidas diferenças entre o setor privado e o público.

Importante ressaltar que o GesPública não se trata de uma novidade, mas de um processo no qual o Brasil vem desenvolvendo desde a década de 90, quando têm-se o Sub Programa de Qualidade e Produtividade Pública em 1990, com o propósito de implantar programas de qualidade e produtividade nos órgãos e entidades públicos, depois o QPAP - Programa da Qualidade e Participação na Administração em 1996, com foco no Sistema de Gestão, o PQSP - Programa da Qualidade no Serviço Público em 2000 para Gestão do atendimento ao cidadão, e o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização, 2005.

Sobre o enfoque de gestão pública, a diretriz do estudo recai sobre a gestão de universidades.

2.1 GESTÃO UNIVERSITÁRIA

O termo gestão é conceituado pelo dicionário como ato de gerir ou administrar, no entanto, se aliado a um complemento, a expressão recebe uma carga sinérgica específica. Só para citar alguns exemplos, tem-se: gestão de pessoas, gestão do conhecimento, gestão estratégica, gestão ambiental, gestão empresarial, gestão pública etc. Neste caso, conceituar gestão isoladamente não tem a mesma valia que a expressão inteira.

No que tange a gestão universitária, a CF/88 em seu artigo 207, relata que as universidades possuem autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, mas não podem dissociar-se do ensino, pesquisa e extensão.

Já no PDI 2010-2019 da UFRN, a gestão universitária tem a incumbência de atender as áreas acadêmicas, administrativas e de recursos humanos, e para tanto, utiliza-se do processo de planejamento, avaliação e sistemas de informação.

Neste sentido, entende-se gestão universitária como sendo a gestão com foco na autonomia didático-científica, administrativa, financeira e de pessoas, e sobre o projeto pedagógico da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, utilizando-se de planejamento, avaliação institucional e sistemas de informação, para atender de forma eficiente, eficaz e efetiva.

Do conceito formado, vê-se que universidades são sistemas complexos porque não se tratam de uma repartição pública. No entendimento de Zabalza (*apud* NORILER, 2005), as universidades devem ser vistas pela ótica de suas peculiaridades, com estrutura e dinâmica institucional, pois para entender com clareza o seu funcionamento, deve-se considerar como estão organizadas e como funcionam, já que são sistemas muito particulares e característicos.

Na visão de Morin (2005), um sistema complexo exprime: 1) a unidade e o caráter fenomenal do todo; 2) a interação do conjunto com ações e retroações; 3) a organização, que revela o caráter característico das interações, formando, protegendo, regulando. O mesmo autor ainda aponta que para compreender autonomia, levanta um problema complexo, que só poderia ser concebido a partir da teoria de sistemas ao mesmo tempo aberta e fechada. Aberta no sentido que o sistema precisa de energia nova para sobreviver, captada do meio ambiente, e fechado, para preservar a individualidade e originalidade. Enfim, o autor ainda destaca que complexidade é sempre uma incerteza, para o observador.

Sobre a esfera de sistemas complexos e gestão universitária, verifica-se que as universidades, que são instituições próprias de ensino superior, em alguns casos também exercem e administram o ensino fundamental e médio. Diante desse contexto, os Colégios de Aplicação, também conhecidas como escolas-laboratório, consistem em instituições de ensino diferenciado e vinculadas às universidades.

3. OS COLÉGIOS DE APLICAÇÃO

Os Colégios de Aplicação tem a função de fazer com que alunos dos cursos de licenciatura e graduação adquiram práticas docentes, aplicando conhecimento e técnicas adquiridas ao longo de sua formação, na realidade escolar, no âmbito da educação básica, na forma de estágio. Para melhor explicar a função dos Colégios de Aplicação, necessário se faz apresentar, ainda que de forma breve, o contexto histórico em que se desenvolveu essas instituições.

O primeiro Colégio de Aplicação no Brasil foi estadual, criado em 1934 na Universidade de São Paulo (USP), e era conhecida como “escola anexa”, e a proposta era de experimentação pedagógica.

No âmbito federal, os Colégios de Aplicação encontram guarida no Decreto-Lei nº 9.053/46 de 12 de março de 1946, sob a presidência de Eurico Gaspar Dutra (governo de 1946-51), cujo texto em seu artigo primeiro estabelece a obrigatoriedade das Faculdades de Filosofia federais “[...] a manter um ginásio de aplicação destinado à prática docente dos alunos matriculados nos cursos de Didática[...]” (DOU 12/03/1946).

A fundamentação que permeava a época era as discussões sobre as práticas pedagógicas nos moldes dos *Teachers College* americanos ou do Instituto J.J. Rousseau, de Genebra, sob Escolas Novas. Várias foram as obras traduzidas nesse período que remontava o fim da 2ª Grande Guerra, e novas ideias refletiam o anseio pela renovação pedagógica. Dentre os nomes em evidência estão os europeus Jean Jacques Rousseau (1712-1778), Edouar Claparède (1873-1940) e Adolphe Ferrière (1879-1960), e o norte-americano John Dewey (1859-1952). No contexto brasileiro, destaque para Manuel Bergström Lourenço Filho (1897-1970) e Anísio Spínola Teixeira (1900-1971), pioneiros do movimento de renovação do ensino. Conforme Lourenço Filho (1950) a ideia central das Escolas Novas nos EUA de Dewey era de tornar as escolas em pequenas comunidades, imprimindo aos alunos atitudes favoráveis ao trabalho, e deixar de serem meros locais de transmissão de conhecimento.

No contexto brasileiro, a ideia de experimentação difundiu-se, e as Escolas de Aplicação pareciam ser campos convenientes de experiências para novos modelos didáticos, fato que contribuiu para a sua diferenciação no que se refere ao ensino em relação às escolas comuns.

Das funções dos Colégios de Aplicação, além de ensino, espera-se que cumpra com a indissociabilidade da pesquisa e extensão.

Sobre a ótica de pesquisa, esta seria a busca de uma ou mais respostas a um problema proposto ou objeto de estudo. Segundo Lakatos et al (1985), quando se determina um objeto de estudo, selecionam-se as variáveis capazes de influenciá-lo, e define-se as formas de controle e observação dos efeitos produzidos.

Na realidade de universidades, o art. 207 da CF/88 deixa de forma indissociável a pesquisa, juntamente com o ensino e a extensão, neste caso sendo aplicadas as pesquisas científicas e tecnológicas.

Para o termo extensão, segundo o MEC, Programa de Extensão Universitária “[...] tem o objetivo de apoiar as instituições públicas de ensino superior no desenvolvimento de programas ou projetos de extensão que contribuam para a implementação de políticas públicas”¹, com ênfase na inclusão social.

No PDI 2010-2019 UFRN, extensão consiste:

[...] no processo educativo, cultural e científico, que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável, para viabilizar relações transformadoras entre a universidade e a sociedade. A prática extensionista é realizada consoante as linhas de ação da Extensão Universitária na UFRN: Educação e Inclusão Social, Políticas Públicas e Cidadania, Desenvolvimento Econômico e Social e Produção e Preservação da Cultura. (PDI 2010-2019, pag.14 e 15)

¹ Disponível em: <

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12241&Itemid=487> . Acesso em: 02/07/2011.

Uma instituição privada² traça de forma coerente quais os objetivos e atividades de seu próprio Programa de Extensão, e que por sua pertinência ao tema, pode servir de modelo para demais instituições de ensino, a saber: aperfeiçoar relações entre a instituição e a sociedade; avaliar as contribuições das Instituições de Ensino Superior para o desenvolvimento da sociedade; fazer eventos culturais ou científicos, com a finalidade de divulgação para a sociedade conhecer e usufruir das melhorias científicas; serviços de atendimento direto ou indireto à população, desde que realizados de forma consistente e com os objetivos da instituição; assessorias e consultorias para situações com que se defrontam; cursos de atualização, formação ou aperfeiçoamento profissional; intercâmbios de docentes ou técnicos para auxiliar no desenvolvimento de áreas carentes.

Como exemplo de Programa de Extensão, tem-se o Proinfantil, programa de parceria entre o MEC e instituições de ensino, com a finalidade de atender às demandas educacionais, destinadas a professores em exercício em creches e pré-escolas de redes públicas, municipais e estaduais, e redes privadas sem fins lucrativos, buscando valorizar o magistério e oferecer condições de crescimento profissional.

Conforme o MEC (1993), as Escolas de Aplicação caracterizam-se como escolas-laboratório, e se constituem campo de experimentação e pesquisa na área do ensino-aprendizagem, implicando na fertilização pedagógica interna e externa.

Um das razões da criação das Escolas de Aplicação é o campo da prática de ensino, no entanto, o MEC menciona que não se admite que se possa formar um professor apenas com o treinamento de modelos preestabelecidos, mas que derivam do domínio da teoria e da vivência prática. Neste caso, entende-se estágio “[...] como atividade que tem em vista a aprendizagem, pela interação do indivíduo com a realidade e a construção e reconstrução na prática, pela análise e reflexão sobre esta mesma prática.” (MEC 1993, p.13).

Admitindo que o estágio é importante ferramenta para a capacitação do profissional, neste prisma, Frangella (2000) defende que:

[...] é possível observar a construção de uma lógica de formação de professores em que a experiência de ser professor e as orientações didáticas são valorizadas. A preocupação com desenvolvimento de métodos que permitissem desenvolvimento/aprimoramento do **como ensinar** são os eixos centrais no projeto construído. Inaugura-se uma nova preocupação: o domínio docente não só do **o que** ensinar mas também do **como** fazê-lo. (FRANGELLA, 2000, p.11) (grifos do autor)

Sobre as formas de pesquisas possíveis para o crescimento da educação, os Colégios de Aplicação constituem fonte inestimável, pois a cada momento o professor/estagiário poderá se deparar com situações além de suas vivências habituais. Nessa perspectiva, é apropriado o pensamento de Benites (2006):

[...] os colégios de aplicação são, portanto, espaços para o exercício da inovação por meio do trabalho de seus docentes, que ao ensinar, pesquisar e aplicar novas práticas e teorias, transformam as experimentações pedagógicas em conhecimento avaliado e de domínio público, socializados em seus relatos, documentos e artigos publicados. Assim, deve tratar-se de um lugar de produção de conhecimento não somente pelos alunos e alunas dessas escolas, mas também por seus professores que assumem, muitas

² Faculdade Tobias Barreto. Disponível em: <www.ftb-se.edu.br/documentos/projetos/Extensao.pdf>. Acesso em: 02/07/2011.

vezes, o papel de pesquisadores, gerando novos estudos a partir do contexto em que estão inseridos. (BENITES, 2006, p.36)

Em 1993, o Brasil detinha 16 Colégios de Aplicação. Quase 20 anos após, das 59 Universidades Federais atualmente, o Brasil conta agora com 17 desses colégios, conforme quadro 1 abaixo:

Quadro 1 – Lista de Colégios de Aplicação

Nome / Localidade	Endereço Eletrônico
COLUNI - Colégio de Aplicação, UFV - Viçosa/MG	http://www.coluni.ufv.br/
ESEBA - Escola de Educação Básica, UFU – Uberlândia/MG	http://www.eseba.ufu.br/
CP - Centro Pedagógico, UFMG – Belo Horizonte/MG	http://cp.ufmg.br/
Colégio de Aplicação João XXIII, UFJF – Juiz de Fora/MG	http://www.joaosxiii.ufjf.br/
Colégio de Aplicação, UFRJ – Rio de Janeiro/RJ	http://www.cap.ufrj.br/
Colégio Universitário Geraldo Reais, UFF – Niterói/RJ	http://www.proac.uff.br/coluni/
COLUN - Colégio de Aplicação, UFMA – São Luis/MA	http://www.ufma.br/index.php
NEI-CAP - Núcleo de Educação da Infancia, UFRN – Natal/RN	http://www.nei.ufrn.br/
Colégio de Aplicação, UFPE – Recife/PE	http://www.ufpe.br/
CODAP - Colégio de Aplicação, UFS – São Cristóvão/SE	http://www.ufs.br/
Colégio de Aplicação, UFAC – Rio Branco/AC	http://www.ufac.br/portal/unidades-academicas/colegio-de-aplicacao
Colégio de Aplicação, UFPA – Belém/PA	http://www.cultura.ufpa.br/pedagogia/
Colégio de Aplicação, UFRR – Boa Vista/RR	http://www.ufrj.br/
Colégio de Aplicação, UFRGS – Porto Alegre/RS	http://www.cap.ufrgs.br/
Colégio de Aplicação, UFSC – Florianópolis/SC	http://www.ca.ufsc.br/
Núcleo de Desenvolvimento Infantil, UFSC – Florianópolis/SC	http://www.ndi.ufsc.br/novosite/
CEPAE - Centro de Ensino e Pesq. Aplicada, UFG – Goiania/GO	http://www.cepae.ufg.br/

Fonte: CONDICAP³ (adaptado)

No quadro 1 do Conselho Nacional dos Dirigentes das Escolas de Educação Básica vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior (CONDICAP), observa-se maior concentração na região Sudeste, com 6 representações, depois vê-se a região Nordeste com 4 colégios, as regiões Sul e Norte com 3, e região Central com 1.

Dentre as muitas variáveis hipotéticas do espaço amostral, esta quantidade de instituições implantadas, representando cerca de 29% do total dessas Universidades, pode ser a falta de recursos financeiros ou ao desconhecimento da eficiência destas escolas.

Sobre o tema de eficiência dessas escolas, nem todos os Colégios de Aplicação oferecem turmas de ensino médio para comparabilidade, no entanto, numa compilação de dados oferecidos pelo MEC, nos últimos 4 anos, das 20 instituições com melhores notas no ENEM, apenas 4 são instituições públicas, sendo uma delas um Colégio Militar e 3 são Colégios de Aplicação. Analisando mais a fundo esses dados, vê-se que em alguns anos apenas duas dessas instituições figuravam entre as 20 em todos os períodos, são eles: Coluni - Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Viçosa/MG (UFV) e o Colégio de Aplicação Fernando R. da Silveira, da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ)⁴.

Observando o desempenho apresentado pelo Colégio de Aplicação de Viçosa, levando-se em conta ser uma das mais bem colocadas no *ranking* dos Colégios de Aplicação

³ Disponível em: www.apesjf.org.br/wp-content/uploads/Documento-Condicap.doc. Acesso em 19/06/2011.

⁴ O Colégio de Aplicação Fernando R. da Silveira da UERJ não consta na Tabela 1 pois é instituição Estadual, e não constitui o foco da pesquisa.

pelas notas do ENEM da lista do MEC, e também levando-se em consideração que é uma instituição pública de ensino médio, pergunta-se: “É possível conseguir o mesmo desempenho nas demais instituições públicas?”

Em matéria publicada em um dado periódico⁵, a Prof.^a Eunice Bohnenberger, diretora do Coluni da UFV declara que “[...] os professores são selecionados por concurso e estimulados a melhorar seu grau de instrução [...]” (BOHNENBERGER, 2009). Poderia ser esse um fator de sucesso? O argumento apresentado pela entrevistada é de que existe um investimento em melhores salários e dedicação aos professores, já que a rede Federal paga em média duas vezes e meia mais que a rede estadual, e quase cinco vezes sobre a rede municipal.

Em outro periódico⁶, o tema sobre investimentos na educação pública discorre primeiramente entre duas linhas de raciocínio, a primeira é de que os recursos destinados à área de educação são insuficientes, e o contraponto seria que os recursos são suficientes, porém com gerenciamento inadequado. O entrevistado, o Prof. Juca Gil (2009), especialista em políticas educacionais da Universidade de São Paulo (USP) afirma que para mudar a realidade do ensino público brasileiro, precisa-se investir mais, e defende a premissa com 3 índices comparativos:

- 1) Gasto por aluno: segundo cálculo da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), grupo das 30 nações mais desenvolvidas do mundo, em sua publicação *Education at a Glance 2009*, o gasto no Brasil com cada estudante do Ensino Fundamental foi equivalente a um quarto do valor dispendido pelos países do grupo. Mesmo assim, Gil mostra que se não forem avaliados esses parâmetros internacionais, mas focar apenas para a realidade nacional, o gasto foi de R\$ 2.166,00, cerca de 180 reais por mês, ou seja, muito inferior às mensalidades de colégios privados;
- 2) Porcentagem do PIB: o Brasil destina cerca de 3,90% do Produto Interno Bruto brasileiro para a Educação Básica. Se comparar com os países da OCDE (3,70%) o número parece ser relevante, no entanto, assegura Gil que nesses países do bloco, os gastos são para manutenção de um sistema em andamento, enquanto que no Brasil a necessidade é ampliar a oferta, recuperar infraestrutura e salários. Em comparação com um País que detinha situação semelhante à brasileira, a Coreia do Sul dedicou 10% de seu PIB durante uma década, e atualmente compete com países de Primeiro Mundo;
- 3) Gasto Público: indicador que considera percentualmente os gastos governamentais aos direitos sociais, como saúde, saneamento, habitação, previdência e educação. Na linha da comparação, os gastos com políticas sociais o Brasil designa 16% para educação. Se comparado com o bloco da OCDE (13%), o Brasil seria um país com média superior, no entanto, menor que nos países latino-americanos, por exemplo o México, com 22%.

Levando-se em consideração a eficiência apresentada de alguns Colégios de Aplicação, junto com as argumentações sobre investimentos na educação pública, e pautados na quantidade desses colégios no Brasil, o próximo tópico será da releitura para estímulo de manutenção e implementação de mais Colégios de Aplicação.

⁵ Disponível em : <http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,ERT61321-15223-61321-3934,00.html>. Acesso em 22/06/2011.

⁶ Disponível em: <http://revistaescola.abril.com.br/politicas-publicas/planejamento-e-financiamento/por-dentro-grana-politicas-publicas-financiamento-dru-fundeb-pib-503941.shtml>. Acesso em 22/06/2011.

3.1. A RELEITURA DE UMA ANTIGA PROPOSTA

De acordo com caderno impresso pelo MEC sobre a Educação Básica e os Colégios de Aplicação, que consiste no plano decenal 1993/2003 de educação para todos, é importante que tais propostas de ação pedagógica desses Colégios sejam revalidadas, e intensifiquem os níveis de coparticipação com outros grupos e instâncias educacionais de diferentes esferas públicas. Para isso é necessária a construção, ampliação e regulamentação da rede federal desses colégios.

Os Colégios de Aplicação atualmente não dispõe de regulamentação específica de funcionamento. Neste caso, é imprescindível a concepção de regras claras para tal, assim como investimento federal para a criação de novos colégios dessa especificidade, com vistas a atender a demanda social.

Das propostas que não podem ser esquecidas, e devem figurar na regulamentação a ser expedida pelo MEC, constam no caderno do próprio MEC de 1993/2003:

- Inserção concreta dos Colégios de Aplicação nas políticas de ensino, pesquisa e extensão das Instituições do País, comprometidos com a melhoria da qualidade de formação do professor, ensejando na melhoria da qualidade de ensino para o aluno;
- Desenvolvimento de ações de extensão pelos Colégios de Aplicação em parceria com as redes públicas de formação básica, estaduais e municipais, para desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, com a finalidade de capacitação continuada dos recursos humanos;
- Articulação com os programas de cooperação internacional da área de formação de professores, intensificando o intercâmbio com organismos internacionais;
- Definição de um sistema de acompanhamento e avaliação de desempenho dos Colégios de Aplicação.

Após a síntese das propostas, serão explicitados os números relacionados ao NEI – Núcleo de Educação da Infância CAP, vinculada à Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

4. NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA, COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFRN – NEI/CAP

Em 25 de junho de 1958, primeiramente por Lei Estadual nº 2.307/58, e federalizada pela Lei 3.849/60, de 18 de dezembro de 1960, criou-se a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN. Em seu Estatuto e Regimento Geral, no art. 1º, explicita que é uma instituição universitária de caráter público, sob a forma de autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com sede em Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

Atualmente a UFRN oferece 78 cursos de graduação, sendo 7 à distância com 20 polos presenciais de apoio, 21 cursos de residência médica, 74 cursos de pós-graduação *strictu sensu*, sendo 46 em nível de mestrado e 28 de doutorado, educação básica com cursos técnicos (médio profissional) de música, enfermagem, nutrição entre outros, ensino infantil, colégio de aplicação e ações de extensão em 62 municípios.⁷

A UFRN é composta de Centros Acadêmicos, que difundem as áreas específicas do conhecimento humano; Unidades Acadêmicas Especializadas, que destinam-se a cumprir, isolada ou conjuntamente, objetivos especiais de ensino, pesquisa e extensão; e também as

⁷ Dados coletados do PDI 2010-2019 são referentes aos indicadores de desempenho do ano de 2009.

Unidades Suplementares, vinculadas à Reitoria, Centros Acadêmicos ou às Unidades Acadêmicas Especializadas, não têm lotação própria de pessoal docente do Magistério Superior e servem de suporte ao ensino, à pesquisa e à extensão, é o caso do Colégio de Aplicação da UFRN, o Núcleo de Educação da Infância (NEI-CAP).

Criado pela Resolução nº 55/79 – CONSUNI (Conselho Universitário), de 17 de maio de 1979, inicialmente o NEI atuava como creche, e recebia crianças a partir de 3 meses da comunidade universitária feminina, tais como de funcionárias, professoras e alunas da UFRN. Porém, o custo se mostrou inviável, e passou a funcionar como pré-escola ainda em 1979, atendendo crianças de 2 a 5 anos. Foi regulamentada pelo CONSEPE (Conselho de Ensino, pesquisa e Extensão), pela Resolução nº 02, de 15/01/2002.

No Regimento Interno da unidade, os Art. 4 e 5 definem a finalidade e os objetivos do NEI-CAP, a saber: ensino infantil (creche e pré-escola), e fundamental até as séries iniciais, visando a formação integral da criança a partir de 2 anos; contribuir para formação continuada de professores; oferecer apoio aos cursos de pós-graduação em seu campo de competência; realizar pesquisas; estabelecer relação entre teoria e prática, oferecendo campo de estágio. No que tange aos estagiários, o Art. 62 esclarece que o NEI-CAP receberá alunos de Pedagogia e Licenciaturas afins, no campo da educação e também os provenientes da UFRN, e os temas de pesquisas são utilizados pelos professores da educação infantil em todos os níveis.

Nos objetivos estabelecidos pelo NEI-CAP, em consonância com a Missão da UFRN, observa-se a intenção de se criar um ambiente de interação entre crianças e adultos, permitindo vivência e construção progressiva, no qual a criança desenvolve atitudes de cooperação, autonomia e responsabilidade, curiosidade e crítica, conceitos e relações integradas nas várias áreas de conhecimento (PDI 2010-2019/UFRN).

No que diz respeito à estrutura do NEI-CAP, o quadro 2 fornece os dados respectivos para as áreas destinadas aos alunos, como segue:

Quadro 2 – Estrutura física

Estrutura Física	Nº
Salas de aula	7
Playground	3
Quadras de esportes	3
Bibliotecas	1
Videotecas	1
Laboratório de informática ⁸	1
Acessibilidade (rampas, banheiros, etc)	sim

Sobre o quadro funcional do NEI-CAP, tem-se no quadro 3:

Quadro 3 – Quadro funcional

Quantidade de Funcionários	Nº
Professores efetivos	30
Professores substitutos	7
Estagiários	7
Funcionários Técnico-Administrativos	14
Terceirizados	8

⁸ No laboratório de informática contém 20 computadores.

No caso específico dos agentes de ensino, o NEI-CAP conta atualmente com 30 professores efetivos na faixa etária média de 42 anos, e 7 substitutos na faixa dos 30 anos; a distribuição dos professores por titulação se apresenta conforme figura 1:

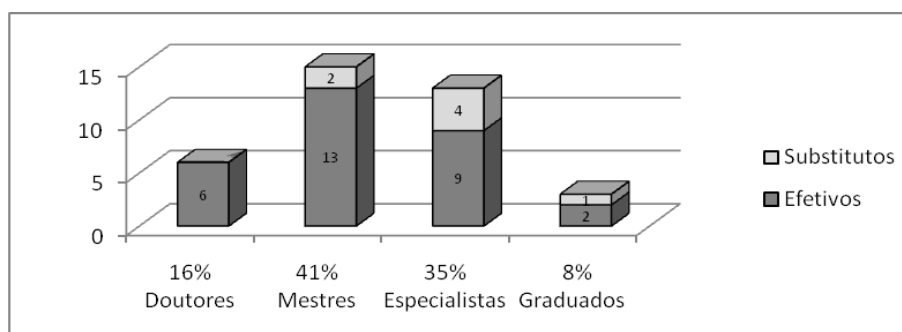


Figura 1 – Gráfico de quantidade e titulação de professores

A análise dos dados mostra a maior concentração de professores que possuem os títulos de mestre e especialização, totalizando 76%, tendo doutores com 16% e graduação com 8%.

Sobre os estagiários e seus cursos de origem, tem-se no quadro 4:

Quadro 4 – Quantidade de Estagiários/Curso

	Estagiários	Cursos
2007	4	Pedagogia
2008	3	Pedagogia / Artes / Língua Portuguesa
2009	6	Pedagogia / Nutrição / Informática / História
2010	4	Pedagogia / Informática / Espanhol / Artes
2011	7	Pedagogia / Informática / Artes / Ed. Física / Libras

Quanto ao ingresso de crianças, este se dá por meio de Edital, com inscrições anualmente no segundo semestre, meados de outubro, com as vagas destinadas para o ano subsequente. Atualmente não há vagas exclusivas para os filhos de funcionários e professores, todas as vagas vão para sorteio, e o quadro 5 apresenta a oferta para os períodos de 2007 a 2011:

Quadro 5 – Quantidade de vagas para crianças – 2007-2011

Crianças de / Edital	2006-07	2007-08	2008-09	2009-10	2010-11
Funcionários	16	10	9	2	0
Alunos	16	10	9	2	0
Professores	15	10	9	2	0
Comunidade	0	10	19	14	20
Especial	4	4	3	1	1
Total	51	44	49	21	21

Na figura 2, verifica-se a curva estatística que cada segmento percorreu durante o período abordado:

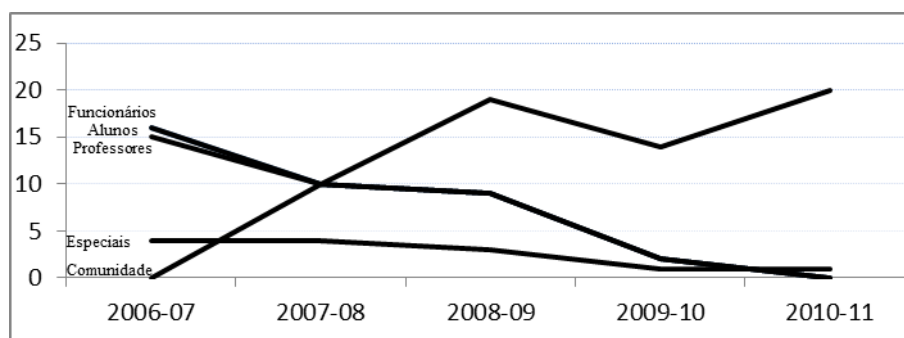


Figura 2 – Gráfico da vagas para crianças – 2007-2011

Analisando os dados, nota-se que em 2006-7 não havia vagas destinadas à comunidade externa⁹, mas somente para filhos de alunos, funcionários e professores da UFRN. No entanto a realidade se altera logo no ano seguinte, com 10 vagas fornecidas à população externa da universidade. Em 2008-09 o número de vagas para a comunidade cresceu, e em 2009-10 a maioria das vagas eram oferecidas à comunidade. Em 2010-11 todas as vagas foram destinadas a sorteio, envolvendo todas as classes.

Sobre os dados, a coordenação do NEI-CAP informou que o aumento de vagas destinadas à sociedade, e a consequente redução para a comunidade interna, cumpre com o propósito de atendimento extensionista da instituição.

Outra ocorrência observável é a diminuição do total de vagas no intervalo entre 2008-09 e 2009-10. A coordenação relatou que tal cenário deve-se ao fato de o NEI-CAP ter constituído recentemente ciclos adicionais de ensino (atualmente até a 3ª série), e não houve aumento da estrutura física, inviabilizando o aumento de vagas disponíveis.

O NEI-CAP também tem a preocupação de prestar atendimento de ensino diferenciado à crianças portadoras de necessidades especiais, e conta atualmente com 12 crianças nestas condições, conforme quadro 6:

Quadro 6 – Crianças com Necessidades Especiais

Nº de crianças	Necessidades Especiais
1	Anoxia Neonatal
1	Atrofia Muscular
1	Deficiência auditiva
1	Mielomenincocele
1	Mielomenincocele e Hidrocefaleia
3	Síndrome de Down
3	Traços autistas
1	Visão Sub-normal

Quanto aos programas de extensão, atualmente o NEI-CAP é importante fomentador de programas do gênero para o Estado do RN, com vistas a cumprir os objetivos a que lhes são propostos, conforme quadro 7:

⁹ Comunidade externa é entendida como aquelas pessoas fora do âmbito da UFRN, em qualquer sentido.

Quadro 7 – Eventos de Extensão

Ano	Evento
2007	Proinfantil - Programa de formação inicial para professores de educação infantil
2009	Semana comemorativa dos 30 anos do NEI
	Ciranda de sons e tons
	As contribuições e as lacunas teórico-práticas dos cursos de pedag. do pedagogo educador infantil
	Educação alimentar na escola: uma responsabilidade de todos
2010	II Encontro internacional de educação infantil do RN
	Curso de especialização em educação infantil
2011	Instalação do fórum estadual em defesa dea educação do RN (FERN)
	Infância e ensino fundamental de 9 anos: currículo e trabalho pedagógico nos três primeiros anos
	VI Seminário do forum de educação infantil
	II Seminário da campanha nacional pelo direito á educação

Nos programas de extensão, tem-se como exemplo o Proinfantil. Neste programa são atendidos 300 alunos, sendo 100 em Natal, e 50 em cada umas das demais cidades: Mossoró, Macau, Currais Novos e Pau dos Ferros.

Nas linhas de pesquisa, o NEI-CAP participa do GEPA (Grupo de Estudos Inter-Ações Pessoa-Ambiente), no qual atua no estudo da linguagem, e o NEPI, que consiste no Núcleo de Estudos e Pesquisas da Infância.

4.1. OS PRÓXIMOS OBJETIVOS DO NEI-CAP

Em entrevista com a direção do NEI-CAP, foram coletados alguns dos próximos objetivos para que o NEI-CAP se fortaleça e se consolide como Colégio de Aplicação, e ser uma referência de ensino no Rio Grande do Norte. Alguns dos objetivos já são realidade, como a planta do projeto e a estimativa orçamentária, faltando apenas o planejamento, liberação financeira e execução. São os principais objetivos:

- Oferecer até a 5ª série do ensino fundamental
- Reformar e ampliar a estrutura física, com construção de 5 salas de aula, sala de música, artes, ciências, informática, coordenação, cozinha, banheiros etc;
- Contratação de 10 professores e 3 técnicos-administrativos;

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da compilação de dados sobre o NEI-CAP/UFRN, este cumpre com a função básica de utilização de estagiários para aplicação do conhecimento em salas de aula, e também promove programas de extensão visando a qualificação e capacitação de professores, e contribuindo com o ensino da região.

Em nível nacional, conclui-se por meio dos números que os Colégios de Aplicação destacam-se positivamente de outras instituições públicas, e que merecem mais atenção por parte do Governo Federal, tanto na manutenção como na ampliação da rede, pois o número dessas instituições é ínfimo frente a um país de dimensões continentais. Do ponto de vista regional, é inadmissível regiões tidas como mais carentes de ensino serem tão pouco privilegiadas com colégios dessa especificidade. Enfaticamente, torna-se obrigação do Governo Federal incentivar a criação de Colégios de Aplicação em instituições federais.

Os estudos limitaram-se à importância dos Colégios de Aplicação frente à realidade das instituições públicas e privadas, usando como árbitro as provas do ENEM desde 2007. O estudo também se limitou à coleta de dados específicos sobre o NEI-CAP, no entanto, para que haja uma comparação adequada e centrada, seria necessária a pesquisa em outras instituições da mesma especificidade. Logo o assunto não foi esgotado e esse trabalho pode ser o início de novos projetos de pesquisa, tanto de âmbito regional como nacional, já que não são encontrados atualmente muitos trabalhos sobre Colégios de Aplicação.

É importante ressaltar sobre as metas do GesPública nos Colégios de Aplicação, e que não esqueçam o seu papel social. As melhores notas do ENEM não deve ser o alvo principal, mas uma consequência do bom trabalho desenvolvido. Que estas instituições de ensino sejam orientadas por princípios públicos constitucionais, com o compromisso de serem qualificadas e praticarem mais ações de extensão com vistas às melhorias de colégios circunvizinhos e o ensino como um todo. Ouso propor metas para esses colégios, para que os projetos de extensão e parcerias sejam ampliados a ponto de terem escolas estaduais e municipais com níveis semelhantes de desempenho.

Enfim, o estudo buscou contribuir com o ensino brasileiro de forma geral, assim como incentivar as instituições de ensino superior a implementar Colégios de Aplicação.

REFERÊNCIAS

AZAMBUJA, D. **Teoria Geral do Estado**. 4. Ed. São Paulo: Globo 2008.

BENITES, L. N. **Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Processos Inclusivos: trajetórias de alunos com necessidades especiais**. 2006. 150 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Pós Graduação em Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006.

BRASIL. Constituição, 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 19/06/2011.

_____. Decreto nº 6.096/07, de 24/04/2007. **Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm>. Acesso em: 30/05/2011.

_____. Decreto 5.378/05, de 24/04/2007. **Institui o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GESPÚBLICA e o Comitê Gestor do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização**, e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5378.htm>. Acesso em: 30/05/2011.

_____. Decreto-Lei nº 9.053/46, de 12/03/1946. **Cria um ginásio de aplicação nas Faculdades de Filosofia do País**. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=77811&norma=104496>>. Acesso em: 30/05/2011.

_____. Lei nº 9.394/96, de 30/12/1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 30/05/2011.

_____. Ministério do Planejamento. **Documento de Referência 2009. GESPÚBLICA**. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/seges/forum_nacional_gp/Documento_referencia2009_29abr.pdf>. Acesso em: 05/06/2011.

_____. Ministério da Educação. **Caderno Educação Básica. Série Institucional Volume V – Repensando as Escolas de Aplicação**. Brasília: MEC, 1993. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=25106>. Acesso em: 12/06/2011.

FRANGELLA, R. C. P. [2000]. **Colégio de aplicação e a instituição de uma nova lógica de formação de professores: um estudo histórico no colégio de aplicação da Universidade do Brasil**. In: I CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO - I CBHE, 2000, Rio de Janeiro. 13 f. Disponível em: <www.sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe1/anais/134_rita_de_cassia_p.pdf>. Acesso em: 19/06/2011.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo. Atlas. 1991

- LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A.: **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo. Ed. Atlas, 1985.
- LOURENÇO FILHO, Manuel Bergström. **Introdução ao estudo da Escola Nova**. São Paulo: Melhoramentos, 1950. P.133
- MORIN, E. **Ciência com Consciência**. Tradução Maria D. Alexandre e Maria Alce Sampaio Dória. – Ed. revista e modificada pelo autor. 82 ed. - Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005
- NORILER, I. L. M. **A Gestão Estratégica e a Teoria dos Recursos e Capacidades na Universidade Regional de Blumenau e na Universidade do Vale do Itajaí**. 2005. 144 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Regional de Blumenau, Blumenau, 2005.
- SERESUELA, N. C. H. **Princípios constitucionais da Administração Pública**. Jus Navigandi, Teresina, ano 7, n. 60, nov. 2002. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=3489>>. Acesso em: 01/06/2011.
- SILVA, J. A. **Curso de Direito Constitucional Positivo** – 32ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2009. p. 671
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2010-2019**. Natal, 2010.
- WALDO, D. **O Estudo da Administração Pública**. Rio de Janeiro: FGV, 1971.